



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**EMENDA**

EMENDA ADITIVA Nº 04/2011 AO PLE 048 /2011 , PROCESSO Nº  
1044/2011

PROTOCOLADO SOB Nº 1200 /2011

EM 11 / 07 / 2011

			ATA
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

Os Vereadores abaixo assinados, emendam após ouvida a Casa na forma regimental , que acrescente o parágrafo segundo no Art. 1º e altere o Art. 2º do PLE 048 de 20 de junho de 2011, com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

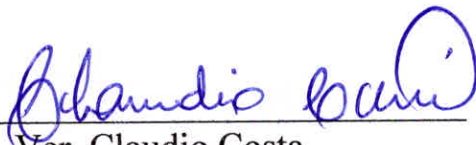
§ 1º - .....

§ 2º - **O Município fará o desmembramento do imóvel acima, em duas unidades.”**

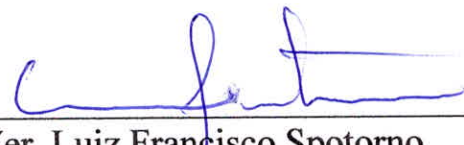
**Art. 2º - Os imóveis desmembrados serão avaliados por laudo de avaliação.**

Art. 3º - .....

Art. 4º - .....



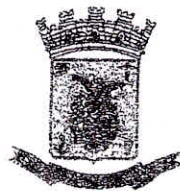
Ver. Claudio Costa  
Líder da Bancada do PT



Ver. Luiz Francisco Spotorno  
Vice Líder da Bancada do PT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº *1200/11* <sup>Emenda</sup>

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Ver. Thiaguinho*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *13* de *Julho* de 20 *11*

*Jonas*  
Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº *809/11*

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. *Observações*

Rio Grande, *13* de *Julho* de 20 *11*

*Jonas*  
Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *13* de *Julho* de 20 *11*

*Jonas*  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

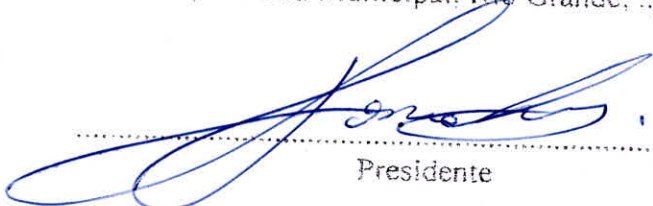
PROCESSO... 1200/11


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

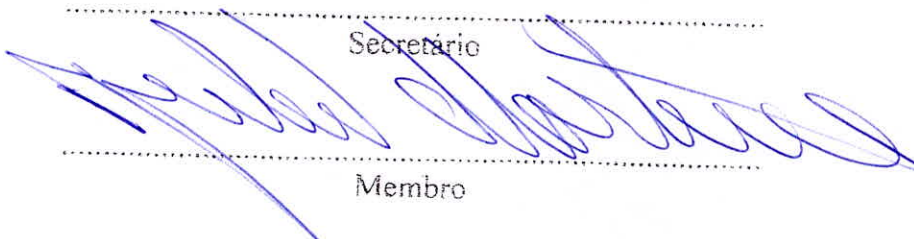
Este é o parecer desta comissão.

Saia das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de julho de 2011

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro

ATA Nº 8694

PROCESSO Nº 1044/11

Emenda

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—	✓	
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	—	✓	
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—	✓	
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—	✓	
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—	✓	
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	—	✓	
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—	✓	
	RESULTADO:	03	08	

DATA: 13.07.11

SECRETÁRIO